



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 22 de maio de 2024.

Ofício nº 159/2024

Assunto: Resposta do Requerimento nº 30/2024 - Geiza Mirela Costa;

Excelentíssima Senhora Vereadora:

Considerando a delegação de função, através da Portaria 099/2023, nos termos do Art. 70, incisos XII, XXII, XXIII, XXIV, XXV da Lei Orgânica do Município de Joanópolis, passo a atender as indicações e requerimentos encaminhados por esta Casa Legislativa. assim, sirvo-me do presente para enviar nossas considerações e esclarecimentos.

Em atenção ao requerimento em epígrafe, de autoria de Vossa Excelência, venho pelo presente informar o solicitado:

1 - Em visita ao local, não se detectou qualquer anormalidade, condição excepcional ou situação de perigo eminente, além daqueles comuns a estradas viciais. Essas estradas, consolidadas em seu traçado original, quando não asfaltadas, são mantidas em boas condições de trânsito. Permitindo que caminhões e veículos alcance velocidades incompatíveis com a largura, traçado geométrico e raio das curvas.

2 - A visita ao local realizada, não pode ser caracterizada como vistoria, uma vez que foi realizada pelos servidores públicos com experiência de décadas na manutenção e melhoria dessas estradas, porém sem habilitação técnica, usando de sua expertise e experiência. Ainda assim a administração municipal estuda a implementação de medidas de segurança, tais como lombadas para diminuir a velocidade dos veículos, guard rails e placas de sinalização para os condutores. Essas medidas não têm prazo para serem implantadas uma vez que estão subordinadas a disponibilidade de recursos financeiros.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200
Email:secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

3 - Não há informações de que os motoristas tenham acionado o Município judicial e extrajudicialmente para ressarcimento de qualquer prejuízo devido ao acidente. Caso o façam, os condutores terão que comprovar quais fatores (físicos da estrada) contribuíram para o acidente. Um perito estipulará o grau em que esses fatores podem ter colaborado e estipulará os valores. Como dito, não há conhecimento por parte desse Gabinete que tal processo tenha sido instaurado.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Francisco Ribeiro da Silva
Secretário de Governo

A Sua Excelência
Geiza Mirela Costa


Vereadora da Câmara Municipal de Joanópolis

Prefeitura Municipal de Joanópolis
PROT. OLO Nº 582-271
DATA 23/05/21 HRS 15:41
ASS *Joana*



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis

APPROVADO	
Câmara Municipal de Joanópolis	
Votos Favoráveis:	08
Votos Contrários:	00
Abstenção:	—
Em:	04/05/24
	
Presidente da Câmara	

Requerimento nº 30/2024

Geiza Mirela Costa, Vereadora em exercício junto à Câmara Municipal de Joanópolis – SP, nos termos das suas atribuições legais, em relação ao acidente que ocorreu em 10/01/2023 na Estrada Municipal Cônego Eanes Cotia, km 4, após o Rancho do Mineiro, em que um Caminhão Tombou na curva, REQUER:

- 1- Quais foram as providências adotadas pelo poder executivo municipal para evitar que novos acidentes ocorram no trecho destacado da estrada? Favor encaminhar os documentos e fotos que comprovem as medidas adotadas.
- 2- Foi realizado alguma vistoria no local? Se sim, favor encaminhar os laudos técnicos das conclusões, devidamente assinados pelos responsáveis. Se não, favor justificar por qual razão não foi feita vistoria no local.
- 3- Em ação judicial ou extrajudicial qual foi o valor pago pelo município a título de indenização ao proprietário do imóvel atingido pelo acidente? E qual foi o valor pago a título de indenização ao proprietário do caminhão?

JUSTIFICATIVA

Trata-se do exercício do poder de fiscalização e controle dos gastos públicos, assim como para esclarecer as medidas adotadas para segurança viária das Estradas Municipais.

Demais explicações, se necessárias, serão desenvolvidas em Plenário.

Joanópolis, 26 de abril de 2024.


Geiza Mirela Costa
Vereadora

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLO N.º 465-30
DATA: 26/04/24 Hrs.: 11:44
ASS.: 